

POLÍTICAS EDUCACIONAIS E CONDIÇÕES DO TRABALHO DOCENTE EM AMBIENTE HOSPITALAR: A EXPERIÊNCIA DO HOSPITAL DO TRABALHADOR

Anielly Aparecida Kops Galetto¹

Cinthy Vernizi Adachi de Menezes²

RESUMO

Educação é um direito de todo cidadão, bem como tê-la com qualidade em qualquer circunstância, até mesmo em hospitais. Para que isso aconteça, no Paraná ocorre o Serviço de Atendimento à Rede de Escolarização Hospitalar (SAREH), inicialmente fundamentado nas pesquisas realizadas por Menezes (2004), implantado em 2007 e amparado legalmente para os educandos que se encontram fora da escola por motivos de saúde. Partindo do pressuposto de que as condições do trabalho docente estão diretamente relacionadas à garantia do direito à educação de qualidade do educando hospitalizado, objetiva-se com esta pesquisa analisar as políticas educacionais vigentes, bem como a garantia das condições profissionais para a atuação docente no Hospital do Trabalhador, em Curitiba. A pesquisa possui natureza qualitativa, de caráter exploratório e descritivo, e utilizou o método do estudo de caso. Adotou-se a revisão bibliográfica sobre o tema, a análise documental e a entrevista semiestruturada com os profissionais da educação envolvidos no atendimento pedagógico no referido hospital. Sendo assim, esta investigação busca identificar como as políticas educacionais se relacionam com as condições de trabalho docente da equipe que atua no SAREH no Hospital do Trabalhador. Dessa forma, o conhecimento científico produzido vem ao encontro da discussão sobre o atendimento escolar hospitalar – parte integrante do processo de ensino-aprendizagem – e a importância da ação pedagógica com vistas à garantia dos direitos da criança hospitalizada.

Palavras-chave: Educação. Escolarização Hospitalar. Políticas Educacionais. Atuação Docente.

¹ Acadêmica do 4º ano do Curso de Pedagogia da FAE Centro Universitário. Bolsista do Programa de Apoio à Iniciação Científica (PAIC 2014/2015). *E-mail:* aniellyk@hotmail.com

² Doutoranda em Educação pela Universidade Federal do Paraná (UFPR). Professora da FAE Centro Universitário. *E-mail:* cinthyavam@gmail.com

INTRODUÇÃO

A educação é um direito de todo cidadão, assim como tê-la com qualidade em qualquer circunstância. Sendo assim, a educação deve ser garantida a todos os educandos, até mesmo àqueles que se encontram em tratamento de saúde, para que possam dar continuidade no processo de ensino-aprendizagem, mesmo estando fora da escola de origem. Conforme afirmam Matos e Mugiatti (2011, p. 46):

Se a educação, como *autotarefa orientada*, diz respeito a todas as pessoas e durante toda a vida, não será legítima a exceção para com a pessoa enferma. Nessa perspectiva, a Pedagogia Hospitalar propõe-se a uma ajuda eficaz – a pedagógica – que pode ser dirigida ao enfermo, isto é, se as suas condições de enfermidade o permitirem, mesmo que em um ambiente diferenciado, o que se constitui em motivação para a continuidade de sua vida na sociedade.

Para que isso aconteça, no Paraná ocorre o Serviço de Atendimento à Rede de Escolarização Hospitalar (SAREH), inicialmente fundamentado nas pesquisas realizadas por Menezes (2004), implantado em 2007, e amparado legalmente para os educandos que se encontram fora da escola por motivo de saúde.

Buscando dar continuidade aos trabalhos anteriormente realizados nesse contexto sobre o programa, esta pesquisa visa analisar em que condições se realiza o trabalho docente para o atendimento escolar hospitalar, quais políticas o amparam legalmente e como estas se relacionam no dia a dia em seu funcionamento.

Tendo em vista a temática abordada, faz-se necessária a reflexão sobre alguns questionamentos, como: “quais são as condições pedagógicas, físicas e organizacionais que permeiam o trabalho docente em ambiente hospitalar?” e “de que forma as políticas existentes garantem a efetivação da prática docente?”.

Dessa forma, esta investigação busca contribuir para avanços no atendimento escolar em ambiente hospitalar, respeitando a diversidade e realizando a inclusão dos alunos que estão impossibilitados de frequentar a escola regular.

Partindo do pressuposto de que as condições do trabalho docente estão diretamente relacionadas à garantia do direito à educação de qualidade do educando hospitalizado, objetiva-se com esta pesquisa analisar as políticas educacionais vigentes, bem como a garantia das condições profissionais para a atuação docente no Hospital do Trabalhador em Curitiba.

Para tanto, é necessário definir alguns objetivos específicos para se atingir o objetivo geral desta pesquisa, sendo eles: realizar um levantamento da legislação sobre as condições do trabalho docente para os profissionais que atuam no atendimento

educacional hospitalar no Brasil e no estado do Paraná; identificar em que condições pedagógicas, físicas e organizacionais ocorre o trabalho docente no SAREH do Hospital do Trabalhador e como este se relaciona com a legislação vigente sobre o assunto; indicar a efetividade ou não entre as políticas educacionais para a docência em ambiente hospitalar e as condições concretas do trabalho docente no Hospital do Trabalhador.

O presente projeto de pesquisa caracteriza-se como um estudo de caso, realizado no Hospital do Trabalhador de Curitiba.

A pesquisa proposta possui natureza qualitativa, de caráter exploratório e descritivo e utiliza o método do estudo de caso. Adotou-se revisão bibliográfica sobre o tema, análise documental e entrevista semiestruturada com os profissionais da educação envolvidos no atendimento pedagógico no referido hospital.

As condições nas quais se realiza o trabalho docente e as relações estabelecidas com as políticas educacionais vigentes apresentam dados capazes de subsidiar a indicação de estratégias e ações efetivas que garantam o processo ensino-aprendizagem dos alunos, atendendo às necessidades específicas deles, percebendo também a equivalência de frequência e de aproveitamento escolar.

Sendo assim, esta pesquisa busca identificar como as políticas educacionais se relacionam com as condições de trabalho docente da equipe que atua no SAREH no Hospital do Trabalhador.

Dessa forma, o conhecimento científico produzido vem ao encontro de discutir o atendimento escolar hospitalar como parte integrante do processo de ensino-aprendizagem e a importância da ação pedagógica com vistas à garantia dos direitos da criança hospitalizada.

1 POLÍTICAS PÚBLICAS E EDUCAÇÃO

A política pública teve início como uma disciplina acadêmica nos Estados Unidos, rompendo ou pulando as etapas seguidas pela tradição europeia de estudos e pesquisas nessa área, que se concentravam, então, mais na análise sobre o Estado e suas instituições do que na produção dos governos. Assim, na Europa, a área de política pública surgiu como um desdobramento dos trabalhos baseados em teorias explicativas sobre o papel do Estado e de uma das mais importantes instituições do Estado – o governo –, produtor, por excelência, de políticas públicas. Nos Estados Unidos, ao contrário, a área surgiu no mundo acadêmico sem estabelecer relações com as bases teóricas sobre o papel do Estado, passando direto para a ênfase nos estudos sobre a ação dos governos (SOUZA, 2006, p. 22).

Não existe uma única definição para o termo “política”, mas este pode ser caracterizado como “o campo do conhecimento que busca, ao mesmo tempo, ‘colocar o governo em ação’ e/ou analisar essa ação (variável independente) e, quando necessário, propor mudanças no rumo ou curso dessas ações (variável dependente)” (SOUZA, 2006, p. 26).

“Política”, em seu significado etimológico, vem de *polis*. O termo surgiu na Grécia Antiga e se refere à cidade, ao que é urbano, civil, público, social, enfim, é um termo clássico que se refere à “arte ou ciência do governo” (OLIVIERI, 2005).

Com esses apontamentos de significados sobre políticas públicas, é preciso destacar que elas têm um objetivo, ou seja, uma finalidade mínima a ser alcançada, que é “a ordem pública nas relações internas do país e a defesa da integridade nacional nas relações exteriores, de um Estado com os outros Estados” (OLIVIERI, 2005). E por meio dessa finalidade estabelecida é que se pode obter os fins para o bem estar da população, como a garantia econômica na segurança, na saúde e também na educação. Assim, busca-se compreender de que forma são estabelecidas as políticas no campo da educação, intituladas políticas públicas educacionais.

As políticas públicas educacionais servem para “mostrar como são operadas as relações entre o Estado e a Sociedade na luta pelo reconhecimento da educação como direito, nos desafios da sua oferta e organização e nos conflitos decorrentes da busca por qualidade” (SOUZA, 2013, p. 20).

O marco histórico da política pública educacional data de 1932, com o Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova, servindo de base e inspiração para o surgimento das leis que regem a educação no País, sendo hoje a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN). No decorrer dos anos sofreu reformulações, tendo sido implantada pela primeira vez em 1961, alterada em 1971 e depois em 1996, que é vigente até os dias atuais (MARINHO, 2015).

Por meio dessa política educacional estabelecida, todo cidadão tem direito à educação, incluindo a garantia do atendimento escolar no hospital. Mas, para que isso ocorra, são necessárias condições de recursos humanos, materiais e estrutura.

2 A ESCOLARIZAÇÃO HOSPITALAR E SUAS ESPECIFICIDADES

Conceituando-se no Brasil, a ação educativa hospitalar, como inicialmente foi chamada, teve início em 1950, no Estado do Rio de Janeiro, no Hospital Municipal Jesus. A maior parte das pessoas que ficavam internadas eram crianças, e grande parte das

internações era devido à poliomielite. Como essa ação cresceu, buscou-se regulamentar esse serviço na Secretaria de Educação e, a partir de então, ele passou a ser chamado de Classe Hospitalar (AROSA; SCHILKE, 2008, p. 35).

No Paraná, a escolarização hospitalar começou em 1988, com a iniciativa de Margarida M. Teixeira de Freitas Mugiatti, por meio de um projeto desenvolvido no Hospital Pequeno Príncipe, em Curitiba, baseado em sua dissertação de mestrado, intitulada “Hospitalização Escolarizada”. A referida autora da proposta era Assistente Social e ocupava um cargo de chefia do mesmo setor no hospital supracitado. O projeto foi criado pela existência de um problema social, no qual a própria comunidade já vinha a questionar, sobre a frequência escolar quando se tinha que ficar hospitalizado. Mugiatti descreve a situação (2012, p. 50): “transparecia o dilema concentrado na contradição: ou o tratamento, ou a escola”. A escolarização hospitalar teve início com a participação da Secretaria Municipal de Educação de Curitiba e a Secretaria de Estado da Educação do Paraná.

É importante salientar que, entendendo que o processo de escolarização deve ser realizado por professores e pedagogos, o presente estudo utiliza o termo “escolarização hospitalar”, incluindo os conceitos trazidos nas legislações vigentes.

Nesta perspectiva, reafirma-se que a educação está presente em todos os lugares e pode ser realizada em ambientes denominados “não escolares”, dentre eles o hospital, que, além de ser um ambiente de assistência médica, acaba se tornando um espaço onde ocorre a educação.

Além das classes hospitalares, há também o atendimento pedagógico domiciliar, realizado quando o educando está incapaz de frequentar a escola ou qualquer outro espaço educacional em decorrência de seu problema de saúde (BRASIL, 2002, p. 16).

O professor deve estar preparado para identificar a situação na qual se encontra o aluno hospitalizado, ajudá-lo nas dificuldades e possibilitar momentos de aprendizagem e condições que atendam às suas necessidades.

Para Lucon (2011, p. 94), o trabalho que o professor faz no ambiente hospitalar consegue levar a escola a outro ambiente, da mesma forma, “fazer uma pedagogia socializadora é reconhecer o potencial humano de todos os indivíduos, sem que as diferenças e fragilidades sejam consideradas”.

O professor é a peça fundamental para que essa escolarização aconteça, é necessário que esteja preparado e apto a trabalhar nesse ambiente, requerendo muita dedicação, pois é uma atividade que exige constantes mudanças nas diversas situações. Trabalhando na equipe educacional, o pedagogo exerce uma função primordial no processo de escolarização do educando hospitalizado: a organização do trabalho

pedagógico, desenvolvido e amparado nas legislações vigentes, buscando a garantia do direito à educação.

3 APORTE LEGAL SOBRE O ATENDIMENTO ESCOLAR HOSPITALAR NO BRASIL

Quando se aborda o tema educação, inicialmente o destaque é sobre o direito e dever que cada cidadão possui, principalmente por ser um fator promissor para sua vida. Sendo assim, a Constituição Federal de 1988, no art. 205, afirma que:

A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (BRASIL, 1988).

Além da Constituição Federal, outros dispositivos legais reforçam a necessidade do cumprimento da oferta à educação.

Em uma sequência histórica, o Decreto-Lei nº 1.044, de 21 de outubro de 1969, traz em seu texto a preocupação em possibilitar a escolarização para aqueles impossibilitados de frequentar a escola regular, garantindo o tratamento excepcional para crianças portadoras de afecções.

Em 1975, pela Lei nº 6.202, de 17 de abril de 1975, foi garantida às alunas gestantes o exercício domiciliar a partir do seu 8º mês gestacional, ficando asseguradas durante três meses.

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), regulamentado por meio da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, aponta a educação frente aos direitos proporcionados às crianças e adolescentes.

O Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), com a publicação no Diário Oficial da União, garante direitos à criança e ao adolescente hospitalizado.

Ainda na década de 1990, foi instituída a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) – de 20 de dezembro de 1996 – sob o número 9.394.

Em 2001, a Resolução CNE/CEB nº 2, de 11 de setembro, instituiu Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica, podendo-se caracterizar a forma de atendimento que deve ser oferecida a essas crianças que apresentam, mesmo que de maneira temporária, uma necessidade especial.

O Ministério da Educação lançou, em 2002, um documento intitulado “Classe hospitalar e atendimento pedagógico domiciliar: estratégias e orientações” (BRASIL, 2002), indicando os seguintes profissionais para formar a equipe: professor-coordenador; professor; e profissional de apoio.

Em 21 de março de 2005, foi criada uma nova lei: a Lei nº 11.104, dispoendo sobre a obrigatoriedade de haver brinquedotecas nas unidades de saúde que ofereçam atendimento pediátrico em regime de internação, servindo para uma melhoria no atendimento à criança hospitalizada e também proporcionando a ela e à sua família, momentos de ludicidade, durante o internamento. Apesar de não haver vínculo com a escolarização, há necessidade também de um profissional para atendimento específico nesse trabalho.

O Decreto nº 6.751, de 17 de setembro de 2008, revogado pelo Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011, dispõe sobre o **Atendimento Educacional Especializado**, que é definido como “conjunto de atividades, recursos de acessibilidade e pedagógicos organizados institucionalmente, prestado de forma complementar ou suplementar à formação dos alunos no ensino regular” (BRASIL, 2008).

Apontando amparo sobre a educação especial, o Plano Nacional de Educação (PNE), regulamentado na Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, destaca a meta 4, que se volta à universalização para a população de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação. Aqui não se percebe a especificidade do público-alvo das classes hospitalares e do atendimento pedagógico domiciliar.

A partir desses levantamentos, demonstraram-se as bases legais que asseguram atendimento escolar aos educandos em tratamento de saúde em nosso país, subsidiando políticas voltadas para a garantia do direito à educação.

4 O SERVIÇO DE ATENDIMENTO À REDE DE ESCOLARIZAÇÃO HOSPITALAR (SAREH)

As reflexões sobre o Serviço de Atendimento à Rede de Escolarização Hospitalar (SAREH) iniciaram-se em 2005, por meio da Resolução Secretarial nº 2.090/2005, apoiadas nos estudos fundamentados por Menezes, que “discute a importância do papel do pedagogo em ambiente hospitalar e suas implicações no desenvolvimento cognitivo das crianças, adolescentes, jovens e adultos afastados da escola por motivo de tratamento de saúde” (PARANÁ, 2010, p. 16).

Após o período de discussão e elaboração, o serviço foi instituído por meio da Resolução SEED nº 2.527, em 25 de maio de 2007, na qual a oferta estava prevista para instituições de saúde que mantivessem termo de convênio, acolhendo professores e pedagogos para atuarem nas referidas instituições, sendo seis em Curitiba (Associação Hospitalar de Proteção à Infância Doutor Raul Carneiro/Hospital Pequeno Príncipe, Associação Paranaense de Apoio à Criança com Neoplasia – APACN, Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná, Hospital do Trabalhador, Hospital Erasto Gaertner e Hospital Universitário Evangélico), uma em Maringá (Hospital Universitário Regional) e uma em Londrina (Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná) (PARANÁ, 2010, p. 19).

O SAREH atende alunos pertencentes à Educação Básica (Ensino Fundamental e Médio e suas modalidades), oriundos ou não da escola pública, não havendo distinção entre os advindos das escolas particulares e localidades de residência. Os atendimentos são realizados por professores divididos por áreas do conhecimento e acontecem individualmente ou em grupos, nos próprios leitos ou nas salas específicas para a escolarização hospitalar (PARANÁ, 2010, p. 26).

De forma mais específica, para regulamentar o atendimento a esse educando que necessita de apoio e continuidade em sua escolarização, e também buscando maior garantia e qualidade no atendimento ofertado, a SEED elaborou as instruções normativas nº 006/2008 e 16/2012, as quais estabelecem procedimentos para a implantação e funcionamento do serviço.

5 O SAREH NO HOSPITAL DO TRABALHADOR

O SAREH está implantado no Hospital do Trabalhador desde junho de 2007 e conta com uma equipe de quatro profissionais: uma pedagoga e três professores que atuam pelas seguintes áreas: ciências exatas (disciplinas de Matemática, Ciências, Física, Química e Biologia), linguagens (disciplinas de Língua Portuguesa, Artes, Língua Estrangeira e Educação Física) e ciências humanas (disciplinas de História, Geografia, Sociologia, Filosofia e Ensino Religioso).

De julho de 2007 a julho 2013, o SAREH-HT atendeu em média 1.200 crianças. Não está computado neste quantitativo o número de atendimentos diários de orientação para as mães que são menores de idade sobre os direitos que possuem relacionados à escola (HOSPITAL DO TRABALHADOR, 2015).

É importante destacar que “todo atendimento é individualizado, o que proporciona um bom aproveitamento para as crianças e adolescentes hospitalizados” (PARANÁ, 2015).

Com o objetivo de pesquisar sobre o desenvolvimento do trabalho do SAREH-HT atualmente, a pesquisa de campo abrange a verificação das atribuições dos envolvidos e a efetividade do serviço, conforme a Instrução Normativa nº 16, de 21 de junho de 2012.

6 METODOLOGIA DE PESQUISA

Esta pesquisa caracteriza-se como um estudo de caso, realizado no Hospital do Trabalhador de Curitiba, para investigar se as condições reais de trabalho desenvolvidas pelo SAREH na unidade são atendidas conforme as legislações estabelecidas.

O estudo de caso requer pesquisa direta com o objeto de estudo e é uma modalidade de pesquisa muito utilizada nas ciências biomédicas e sociais. Sendo assim, ele possui diferentes propósitos, conforme afirma Gil (2009, p. 54):

- a) Explorar situações da vida real cujos limites não estão claramente definidos; b) preservar o caráter unitário do objeto estudado; c) descrever a situação do contexto em que está sendo feita determinada investigação; d) formular hipóteses ou desenvolver teorias; e explicar as variáveis causais de determinado fenômeno em situações muito complexas que não possibilitam a utilização de levantamentos e experimentos.

A pesquisa possui natureza qualitativa, de caráter exploratório e descritivo, na qual essas pesquisas envolvem “(a) levantamento bibliográfico; (b) entrevistas com pessoas que tiveram experiências práticas com o problema pesquisado; e (c) análise de exemplos que facilitem a compreensão” (GIL, 2009, p. 41).

Inicialmente, foi realizado um levantamento bibliográfico e documental sobre as políticas públicas existentes para amparo legal do atendimento escolar hospitalar, traçando uma linha histórica do trabalho desenvolvido na área no Brasil e, mais especificamente, no estado do Paraná.

Em seguida, foi realizada uma entrevista com a Pedagoga, fazendo um levantamento de como está sendo realizado o trabalho hoje no hospital e quais as condições e dificuldades apresentadas. Além desta, realizou-se também entrevistas com os professores, a fim de verificar o cumprimento das atribuições que lhes foram designadas, bem como a atuação deles no SAREH, fazendo uma análise sobre a efetividade entre o que está documentado legalmente e o que realmente ocorre no dia a dia dentro do hospital, com toda a equipe ali inserida.

7 RESULTADOS

Para responder ao problema deste projeto de pesquisa, foram realizadas entrevistas com a pedagoga e os professores Hospital do Trabalhador de Curitiba, por meio de questionários (com cerca de 10 questões) elaborados a fim de compreender como se relacionam as políticas educacionais com as condições profissionais para a atuação docente no atendimento escolar hospitalar do SAREH.

Primeiramente, foi efetuada a entrevista com a pedagoga do Hospital, identificada como “Pd”, e, logo após, com os três professores que fazem parte da equipe, denominados como “Pf1”, “Pf2” e “Pf3”. Em algumas questões, cada um expôs sua opinião pessoal, em outras, responderam coletivamente.

Portanto, os resultados contemplam duas categorias de análise: as condições profissionais para a atuação docente no atendimento escolar hospitalar para a pedagoga e as condições profissionais para a atuação docente no atendimento escolar hospitalar para os professores.

7.1 AS CONDIÇÕES PROFISSIONAIS PARA A ATUAÇÃO DOCENTE NO ATENDIMENTO ESCOLAR HOSPITALAR PARA A PEDAGOGA

O questionário apresentado e respondido pela pedagoga que atua no SAREH do Hospital do Trabalhador buscou identificar se as condições apresentadas legalmente pela Instrução Normativa da SEED/PR nº 16/2012 são implantadas no referido hospital, conforme previsto, entendendo que o trabalho pedagógico a ser exercido de forma adequada se relaciona com as condições que são propostas.

A entrevista foi realizada pessoalmente no dia 30 de abril de 2015, no Hospital do Trabalhador, na sala do SAREH.

As duas primeiras questões focavam formação profissional e o tempo de atuação. A entrevistada licenciada em Biologia, por meio dessa formação, atuou como professora. Mais tarde, interessou-se em atuar na educação infantil e no anos iniciais do ensino fundamental, dessa forma, decidiu cursar Pedagogia, formando-se em 1995. Em relação à sua atuação, há seis anos trabalha no SAREH, mas sua experiência como pedagoga ultrapassa 14 anos.

Em seguida, foi questionado se a pedagoga tinha conhecimento e o que sabia sobre as políticas de atendimento escolar hospitalar para o estado do Paraná, ela respondeu que as conhece, mas as identifica como “uma política muito frágil, acredito que existe um programa, e, dependendo do governo, ele pode acabar com isso” (Pd).

As próximas questões objetivaram destacar suas funções diárias realizadas como pedagoga do SAREH no Hospital do Trabalhador. A principal função é a organização do trabalho pedagógico do SAREH na unidade, entre outras, a saber: auxiliar os professores; cuidar do ponto e da carga horária; conversar com os alunos que estão internados; fazer contato com a escola se necessário; reportar-se à Secretaria de Educação; fazer mensalmente a coleta de dados dos atendimentos, enfim, afirmou ser responsável por todas as tarefas desenvolvidas pelo SAREH dentro da unidade.

Como foram apresentadas suas funções, era necessário identificar quais as principais dificuldades encontradas no dia a dia na realização do exercício da sua profissão e se teria sugestões para a melhoria do trabalho pedagógico. Segundo a pedagoga, as principais dificuldades são em relação à escola de origem do aluno, ao tempo de retorno da escola de origem para passar o conteúdo necessário a ser trabalhado e às informações da situação escolar do aluno, a fim de dar continuidade ao processo. No entanto, nesses casos, não apontou sugestões.

As questões de 5 a 10 abordaram as competências estabelecidas pela Instrução Normativa nº 16/2012, cabíveis ao DEEIN/SAREH, às entidades conveniadas, ao Núcleo Regional de Educação, à pedagoga, aos professores e à instituição de origem dos educandos atendidos pelo programa. Assim, as competências foram apresentadas em forma de pergunta fechada, tendo como opções de respostas: “sim”, “não” ou “em parte”, a fim de verificar se realmente o que fora definido na legislação acontece de fato.

Apresenta-se a seguir as competências de cada órgão, conforme a Instrução Normativa nº 16/2012, relacionando-as com as respostas fornecidas pela entrevistada.

Sobre as competências estabelecidas ao DEEIN/SAREH, cabe a esse órgão:

- a) acompanhar, supervisionar e avaliar a implantação e funcionamento do SAREH; b) assegurar que 01 (um) representante de cada Núcleo Regional de Educação – NRE seja o responsável pelo SAREH em sua região; c) encaminhar à SEED/DEEIN processo de abertura de demanda específica de profissionais que atuarão na Equipe Pedagógica do NRE, em cujas regiões encontram-se entidades conveniadas com a SEED/SAREH; d) elaborar, conforme a necessidade, Edital de seleção de professores e pedagogos integrantes do Quadro Próprio do Magistério para o exercício de docência nas entidades conveniadas; e) promover cursos de formação continuada para pedagogos, professores e demais profissionais da educação vinculados ao Programa SAREH; f) elaborar material de orientação pedagógica para o SAREH de acordo com os níveis e modalidades de ensino ofertados pelo Serviço; g) prover material de expediente e material pedagógico básico para o desenvolvimento das atividades; h) disponibilizar equipamentos de informática para o atendimento das necessidades especiais dos educandos atendidos pelo SAREH; i) garantir a criação de banco de dados sobre o SAREH, contendo informações pedagógicas e estatísticas; j) assegurar a atualização de informações da página do SAREH no Portal Educacional; k) solicitar aos NRE o

encaminhamento à Divisão de Medicina e Saúde Ocupacional/DIMS, da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência/SEAP, dos professores e pedagogos que prestarão serviço nas entidades conveniadas, para se submeterem, anualmente, à perícia médica, a fim de apresentarem o laudo que comprove não haver restrição ao exercício da função; l) orientar a elaboração do Plano de Ação Pedagógico-Hospitalar do SAREH; m) acompanhar o cumprimento dos Termos de Cooperação Técnica junto às entidades conveniadas à SEED (PARANÁ, 2012).

Dentre as competências estabelecidas, verificou-se na entrevista que uma delas não vem sendo realizada, isso em relação ao material de orientação pedagógica. Foi relatado que já se teve tal material, porém há muitos anos; e que algumas competências vêm ocorrendo parcialmente, como, a promoção de cursos de formação, a qual não ocorre há cerca de dois anos. Com relação ao material de expediente, às vezes falta reposição, e sobre a página do Portal Educacional, não é sempre que está atualizada. Percebe-se, portanto, que há descumprimento de algumas responsabilidades da mantenedora.

As competências estabelecidas para as entidades conveniadas são:

a comunicação ao pedagogo sobre a liberação médica para que o aluno possa receber o atendimento pedagógico; divulgação do SAREH; prestação de esclarecimentos à Secretaria de Educação sobre o andamento do SAREH; concessão de espaço físico, mobiliário e linha telefônica; indicação de profissional da entidade para trabalhar na articulação junto ao pedagogo no desenvolvimento do SAREH; indicação de profissionais da entidade para participar das capacitações quando solicitado, promovidos pela Secretaria de Educação; prestação de informações em relação ao educando internado para o pedagogo (PARANÁ, 2012).

Dessa forma, a pedagoga destaca que o Hospital do Trabalhador cumpre suas funções, pois todas as respostas foram positivas quanto às competências estabelecidas para o funcionamento do SAREH. Durante a entrevista, a Pd informou que o hospital tem feito um ótimo trabalho em parceria, que há divulgação do programa internamente e que não há motivos para reclamações.

A Instrução Normativa 16/2012 estabelece ao NRE as seguintes funções:

a) acompanhar e supervisionar a implantação e funcionamento do SAREH nas entidades conveniadas de sua região; b) promover reuniões periódicas entre os pedagogos e professores que atuam nas entidades conveniadas para troca de experiências, subsidiando novas ações; c) coordenar a elaboração do Plano de Ação Pedagógico-Hospitalar nas entidades conveniadas; d) participar da elaboração de material de orientação pedagógica para o trabalho em ambiente hospitalar; e) encaminhar a Ficha Individual do SAREH ao estabelecimento de ensino de origem do aluno, nos casos em que os pais ou responsáveis não a tenham retirado com o pedagogo na entidade conveniada; f) articular ações e informações entre o DEEIN, os pedagogos

que atuam nas entidades conveniadas e as instituições de ensino, através do SAREH; g) intermediar, junto ao Setor do Grupo de Recursos Humanos Setorial do NRE, as questões pertinentes à situação funcional dos pedagogos e professores; h) atualizar periodicamente o banco de dados sobre o SAREH (PARANÁ, 2012).

Em seguida, questionou-se sobre as competências estabelecidas ao Núcleo Regional de Educação, indicando-se que, de seis atribuições questionadas, cinco não são cumpridas, percebendo-se, portanto, diferenças entre o que fora proposto e a realidade. Apenas ocorre o atendimento quanto ao encaminhamento da ficha individual do SAREH ao estabelecimento de ensino de origem do aluno.

A seguir, o documento apresenta as atribuições do Pedagogo:

a) coordenar, acompanhar e avaliar o trabalho pedagógico, bem como organizar os materiais e equipamentos do SAREH; b) observar a recomendação médica para liberação dos alunos, para que recebam atendimento pedagógico; c) manter contato com a família, com o responsável pelo SAREH no NRE e com a escola de origem do educando, repassando todas as informações e trâmites pertinentes; d) elaborar, em conjunto com os professores e profissionais da entidade conveniada, o Plano de Ação Pedagógico-Hospitalar; e) articular ações com os profissionais da entidade conveniada, para o desenvolvimento do SAREH; f) participar de encontros e reuniões promovidos pelo Departamento de Educação Especial e Inclusão Educacional e pelo Núcleo Regional de Educação; g) organizar e garantir o cumprimento da hora-atividade dos professores de acordo com as normas vigentes; h) entregar aos pais ou responsáveis pelo aluno a Ficha Individual do SAREH, anexando as atividades realizadas, a ser entregue na instituição de ensino em que o educando encontra-se matriculado; i) arquivar cópia da Ficha Individual do SAREH na entidade conveniada; j) fornecer ao responsável pelo SAREH no NRE informações referentes aos alunos, para fins de atualização do banco de dados; k) organizar o Livro Ponto dos professores, encaminhando mensalmente e no prazo determinado, ao responsável pelo SAREH no NRE, o relatório de frequência e outras informações referentes a vida funcional dos professores; l) cumprir carga horária previamente definida; m) submeter-se aos exames médicos e psicológicos, conforme determinação da SEED (PARANÁ, 2012, s/p).

Dentre todas as atribuições desse profissional, a pedagoga afirmou estar realizando seu trabalho, conforme o estabelecido, da melhor forma possível. Assim, recorre-se a Souza, Avanzini e Szenczuk (2009, p. 11.198) ao apresentarem a importância do pedagogo e seu papel na unidade de saúde:

[...] Torna-se o responsável em definir os caminhos do trabalho a ser desenvolvido pelos professores em sua unidade, porém, para tanto é necessário um documento orientador de suas ações, no qual explicita a necessidade de formação de um sujeito crítico da realidade histórico-social na qual está inserido e ao mesmo tempo atenda aos princípios propostos na legislação às pessoas portadoras de necessidades educacionais especiais.

Sobre as atribuições dos professores, segundo a pedagoga, eles também exercem corretamente suas funções, que são:

- a) desenvolver e acompanhar o processo de ensino e aprendizagem dos alunos; b) participar de encontros, reuniões, cursos de formação continuada, eventos e demais atividades propostas no âmbito do SAREH, promovidos pelo DEEIN e pelo NRE; c) participar dos cursos de formação continuada ofertados pelo DEEIN; d) definir com o pedagogo a metodologia de trabalho; e) participar da elaboração do Plano de Ação Pedagógico-Hospitalar; f) registrar a organização e encaminhamento dos trabalhos, conteúdos e demais informações necessárias na Ficha Individual do SAREH; g) produzir materiais e recursos pedagógicos que promovam a interação do aluno no processo ensino-aprendizagem; h) cumprir a carga horária previamente definida; i) submeter-se a exames médicos e psicológicos, conforme determinação da SEED (PARANÁ, 2012).

A Instrução contempla também as instituições de ensino de origem dos educandos atendidos pelo SAREH, que devem fornecer informações ao responsável pelo SAREH no NRE e ao pedagogo que presta serviço na entidade conveniada, sempre que solicitado.

Na entrevista, foi questionado à pedagoga de que forma se desenvolve esse processo de articulação. Ela respondeu que o mesmo ocorre por telefone e que ela sempre entra em contato. Esclareceu que, como a passagem dos alunos dura em média de 4 a 5 dias no HT, esse contato deve ser muito rápido.

Para finalizar o questionário, após obter informações sobre o que está disposto legalmente, buscou-se identificar a opinião da pedagoga a respeito da efetividade ou não das políticas de atendimento escolar hospitalar no Estado do Paraná no que se refere às condições pedagógicas, físicas e organizacionais.

Destacou-se como efetiva a proximidade ao Núcleo e à Secretaria de Educação no que se refere à planilha de atendimento da unidade, a qual deve ser mantida sempre atualizada para entrega nas referidas datas, solicitadas pelo Núcleo. A falta de cumprimento ocorre em relação ao reconhecimento e valorização do trabalho, porque “de uma hora para outra, o programa pode acabar” (Pd).

7.2 AS CONDIÇÕES PROFISSIONAIS PARA A ATUAÇÃO DOCENTE NO ATENDIMENTO ESCOLAR HOSPITALAR PARA OS PROFESSORES

Para se atingir o objetivo da pesquisa, buscou-se informações dadas pelos professores, pois estes compõem a equipe SAREH no hospital. Na entrevista com os professores, utilizou-se o mesmo instrumento de pesquisa, contendo as mesmas questões.

A equipe de professores é composta por três profissionais, divididos por áreas de formação. Iniciando pela formação e ano de conclusão, o P1 é formado em História

desde 2001, o Pf2 é formado em Química desde 1997 e o Pf3 formado em Letras/Espanhol, desde 2004.

Em relação ao tempo de atuação como professor do SAREH, o Pf1 atua há 8 anos, o Pf2 há 6 anos e meio e o Pf3 há 3 anos.

Na terceira questão, sobre as políticas de atendimento escolar hospitalar no Estado do Paraná, os três professores foram questionados se as conheciam e responderam afirmativamente.

Quanto às funções diárias dos professores no HT, foram destacadas coletivamente: atender os alunos da Educação Básica pertencentes aos anos finais do Ensino Fundamental e o Ensino Médio em todas as disciplinas, seguindo o planejamento do professor da escola de origem do aluno; realizar a hora-atividade para a preparação de atividades, leitura de textos e elaboração de pareceres.

E em relação a essas funções, os professores foram questionados quanto às principais dificuldades encontradas para exercer a profissão e se tinham sugestões de encaminhamentos. O Pf1 afirmou que “quando a escola de origem não envia o planejamento ou as atividades a serem realizadas no hospital, minha sugestão é que o trabalho do SAREH seja melhor divulgado e respeitado nas escolas”. Os Pf2 e Pf3 citaram que quando o aluno internado não quer atendimento do SAREH, seria interessante estabelecer uma conscientização dele e de sua família sobre o trabalho educacional.

As questões de 5 a 9 são as mesmas apresentadas para a pedagoga, em relação às competências estabelecidas pela Instrução para cada órgão que compõe o programa. Sendo assim, como já foram referenciadas anteriormente, serão analisadas de acordo com que está disposto na Instrução Normativa nº 16/2012, destacando o que não está sendo cumprido ou está sendo realizado parcialmente.

Em relação ao órgão DEEIN/SAREH, quanto à promoção de cursos de formação continuada, à oferta de equipamentos de informática para o atendimento das necessidades especiais dos educandos e à orientação na elaboração do Plano de Ação Pedagógico-Hospitalar do SAREH, é unânime a informação que ocorrem em parte.

Quanto às atribuições das entidades conveniadas-nesse caso o Hospital do Trabalhador-todos responderam que as competências são cumpridas diariamente, da melhor forma possível.

Em seguida, sobre o Núcleo Regional de Educação, os professores responderam que o Núcleo acompanha e supervisiona a implantação e funcionamento do SAREH, bem como promove reuniões periódicas entre os pedagogos e professores que atuam nas entidades conveniadas para a troca de experiências e coordena a elaboração do Plano de Ação Pedagógico-Hospitalar em parte. No que se refere à participação da

elaboração de material de orientação pedagógica para o trabalho em ambiente hospitalar, a resposta foi negativa.

Sobre as atribuições da pedagoga e as dos próprios professores, todas as competências vêm sendo realizadas corretamente em consonância com a legislação imposta.

Aqui cabe caracterizar a importância do professor, bem como de suas funções:

Na escola hospitalar, cabe ao professor criar estratégias que favoreçam o processo ensino-aprendizagem, contextualizando-o com o desenvolvimento e experiências daqueles que o vivenciam. Mas, para uma atuação adequada, o professor precisa estar capacitado para lidar com as referências subjetivas das crianças, e deve ter destreza e discernimento para atuar com planos e programas abertos, móveis, mutantes, constantemente reorientados pela situação especial e individual de cada criança, ou seja, o aluno da escola hospitalar (FONSECA, 2008, p. 31).

Por meio da última questão, apontam-se as principais relações de efetividade das políticas de atendimento escolar hospitalar, no Estado do Paraná, no que se refere às condições pedagógicas, físicas e organizacionais, nas quais ocorre o trabalho docente no SAREH do Hospital do Trabalhador.

Em relação a isso, destacam-se as seguintes respostas: “Seguimos o currículo básico das escolas e do Estado do Paraná”. Para o Pf2, “cumprimos rigorosamente o calendário escolar”. E, para o Pf3, “o reconhecimento da escola de origem à avaliação realizada pelo SAREH/HT”.

Já em relação aos problemas apontados, para o Pf1 “atendemos alunos das séries iniciais do ensino fundamental mesmo sem a exigência da formação específica para este atendimento” para o Pf2, “participamos de eventos educativos promovidos pelo HT sem que esta função conste no item 8.5 da Instrução Normativa” e, para o Pf3, o problema é o “atendimento de orientação das gestantes na maternidade e de conhecimento da EJA (Educação de Jovens e Adultos)”.

Sendo assim, todas as respostas puderam ser contempladas de modo a criar um paralelo com a legislação, que é o foco desta pesquisa, constatando-se que há divergências entre o disposto e o realizado pelo SAREH.

As principais contradições encontram-se nas responsabilidades do órgão gestor, deixando que a equipe, muitas vezes, realize o trabalho de forma isolada e sem apoio. A principal questão apontada refere-se ao incentivo das ações de formação continuada. O pedagogo e os professores necessitam construir sua prática pedagógica cotidianamente e, para que isto ocorra com qualidade, a ausência de propostas de cursos contribui para as fragilidades no desenvolvimento do trabalho.

CONCLUSÃO

Esta pesquisa buscou contemplar o objetivo proposto, analisando como as políticas vigentes para a educação hospitalar vêm se relacionando com a atuação da equipe docente que faz parte do SAREH no Hospital do Trabalhador de Curitiba/PR, por meio do estudo de caso.

A educação é parte integrante de formação de todo cidadão, assim, a escolarização hospitalar deve ser incluída nesta premissa, proporcionando àquele que está fora da escola por motivo de saúde a continuidade em seu processo de ensino-aprendizagem, a fim de que isso não comprometa futuramente o seu desenvolvimento na sociedade e o exercício do seu papel como cidadão.

Desse modo, inicialmente realizou-se um marco conceitual sobre políticas públicas, em seguida caracterizou-se o surgimento da escolarização hospitalar até os dias atuais. E, como o foco desta pesquisa baseia-se nas legislações, levantou-se um histórico de todo o aporte legal que ampara a educação hospitalar no Brasil e também no Paraná, com o surgimento do SAREH, descrevendo seu funcionamento e o objetivo.

Foi possível analisar quais são as leis existentes para que se possa exercer a escolarização hospitalar, verificar quais as funções do pedagogo e professores, bem como sua importância nesta atuação.

No Paraná, o Serviço de Atendimento à Rede de Escolarização Hospitalar – SAREH tem como política principal a Instrução Normativa nº 16/2012, que estabelece algumas atribuições a serem realizadas por cada órgão competente que compõe o programa, sendo: o DEEIN/SAREH, as entidades conveniadas, o Núcleo Regional de Educação, o pedagogo, os professores e as instituições de ensino de origem dos educandos.

Esta pesquisa deu continuidade a trabalhos desenvolvidos anteriormente pelo PAIC, nos anos de 2012/2013 e 2013/2014, os quais já vinham realizando um estudo de caso no Hospital do Trabalhador, com objetivos distintos, mas sempre focando as demandas da escolarização hospitalar.

Com o desenvolvimento deste trabalho, pôde-se concluir que mesmo com um rol de legislações amparando o que deve acontecer, há falhas. Mas com a iniciativa da equipe (pedagoga e professores), do esforço e da dedicação, a escolarização hospitalar vem acontecendo de forma a proporcionar a educação àqueles educandos internados no Hospital do Trabalhador, sem que haja distinção e sem prejudicar sua vida escolar.

REFERÊNCIAS

AROSA, A. C.; SCHILKE, A. L. **Quando a escola é no hospital**. Niterói: Intertexto, 2008.

BRASIL. Ministério da Educação. **Classe hospitalar e atendimento pedagógico domiciliar: estratégias e orientações**. Brasília: Secretaria de Educação Especial, 2002. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/livro9.pdf>>. Acesso em: 14 maio 2015.

BRASIL. Secretaria Nacional de Ações Básicas de Saúde. Coordenação de Assistência Médica e Hospitalar. **Conceitos e definições de Saúde**. Brasília: Ministério da Saúde, 1977. Disponível em: <<http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/0117conceitos.pdf>>. Acesso em: 18 jun. 2015.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 5 out. 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm>. Acesso em: 22 dez. 2014.

_____. Decreto nº 6.571, de 17 de setembro de 2008. Dispõe sobre o atendimento educacional especializado, regulamenta o parágrafo único do art. 60 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e acrescenta dispositivo ao Decreto no 6.253, de 13 de novembro de 2007. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 18 set. 2008. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/Decreto/D6571.htm>. Acesso em: 21 jan. 2015.

_____. Decreto-Lei nº 1.044, de 21 de outubro de 1969. Dispõe sobre o tratamento excepcional para os alunos portadores das afecções que indica. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 21 out. 1969. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del1044.htm>. Acesso em: 22 dez. 2014.

_____. Lei nº 6.202, de 17 de abril de 1975. Atribui a estudante em estado de gestação o regime de exercícios domiciliares instituído pelo Decreto-lei nº 1.044, de 21/10/1969, e dá outras providências. Brasília, 1975. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1970-1979/l6202.htm>. Acesso em: 22 dez. 2014.

_____. Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 17 abr. 1990. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm>. Acesso em: 22 dez. 2014.

_____. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 23 dez. 1996. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm>. Acesso em: 19 jan. 2015.

_____. Lei nº 11.104, de 21 de março de 2005. Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de brinquedotecas nas unidades de saúde que ofereçam atendimento pediátrico em regime de internação. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 22 mar. 2005. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Lei/L11104.htm>. Acesso em: 21 jan. 2015.

_____. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o plano nacional de educação – PNE e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 26 jun. 2014. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm>. Acesso em: 15 jun. 2015.

CONANDA. Resolução nº 41, de 17 de outubro de 1995. Dispõe sobre os Direitos da Criança e do Adolescente Hospitalizados. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, Seção I, p. 16319-16320, 17 out. 1995. Disponível em: <<http://www.mp.rs.gov.br/infancia/legislacao/id2178.htm>>. Acesso em: 19 jan. 2015.

CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. Câmara de Educação Básica. Resolução CNE/CEB Nº 2, de 11 de setembro de 2001. Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 14 set. 2001. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CEB0201.pdf>>. Acesso em: 21 jan. 2015.

FONSECA, E. S. **Atendimento escolar no ambiente hospitalar**. São Paulo: Memnon, 2003.

_____. **Atendimento escolar no ambiente hospitalar**. 2. ed. São Paulo. Memnon, 2008.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. São Paulo: Atlas, 2009.

HOSPITAL DO TRABALHADOR. **Informações institucionais**. 2015. Disponível em: <<http://www.hospitaldotrabalhador.saude.pr.gov.br>>. Acesso em: 26 jun. 2015.

LUCON, C. B. O adolescente hospitalizado com câncer: a importância do trabalho do professor de classe hospitalar para esse alunado. In: MATOS, E. L. M.; TORRES, P. L. (Org.). **Teoria e prática na pedagogia hospitalar: novos cenários, novos desafios**. Curitiba: Champagnat, 2011.

MARINHO, I. da C. **Manifesto dos pioneiros da educação nova**. 2015. Disponível em: <<http://www.infoescola.com/educacao/manifesto-dos-pioneiros-da-educacao-nova>>. Acesso em: 14 jun. 2015.

MATOS, E. L. M.; MUGIATTI, M. M. T. de F. **Pedagogia hospitalar: a humanização integrando educação e saúde**. Petrópolis: Vozes, 2011.

MENEZES, C. V. A. de. **A necessidade da formação de pedagogo para atuar em ambiente hospitalar: um estudo de caso em enfermarias pediátricas do Hospital de Clínicas da UFPR**. 2004, 131 f. Dissertação (Mestrado em Engenharia da Produção) – Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2004.

MENEZES, C. V. A. de.; CHAGAS, C. C. **Os processos de formação continuada para educadores do Serviço de Atendimento à Rede de Escolarização Hospitalar do Hospital do Trabalhador**. Curitiba: FAE, 2014.

MENEZES, C. V. A. de.; SANTOS, M. de O. dos. **A organização do trabalho pedagógico em ambientes hospitalares: um estudo de caso com educadores do Serviço de Atendimento à Rede de Escolarização Hospitalar – SAREH do Hospital do Trabalhador**. Curitiba: FAE, 2013.

MUGIATTI, M. M. T. de F. **Projeto mirim de hospitalização escolarizada: uma nova alternativa para o escolar doente**. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 1989.

_____. **Serviço Social: relatos autobiográficos e memorialísticos de uma assistente social**. Curitiba: Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro, 2012.

OLIVIERI, A. C. **Política: a arte ou ciência de governar**. 2005. Disponível em: <<http://educacao.uol.com.br/disciplinas/historia/politica-a-arte-ou-ciencia-de-governar.htm>>. Acesso em: 26 jun. 2015.

PARANÁ. Conselho Estadual de Educação. **Deliberação nº. 02/2003**. Fixa Normas para a Educação Especial, modalidade da Educação Básica para alunos com necessidades educacionais especiais, no Sistema de Ensino do Estado do Paraná. Curitiba, 2 jun. 2003. Disponível em: <<http://www.nre.seed.pr.gov.br/pontagrossa/arquivos/File/Documentacao/Del0203.pdf>>. Acesso em: 22 mar. 2015.

_____. **Instrução nº 16/2012 – SUED/SEED**. Estabelece procedimentos para a implantação e funcionamento do Serviço de Atendimento à Rede de Escolarização Hospitalar. Curitiba, 31 out. 2012. Disponível em: <<http://www.educacao.pr.gov.br/arquivos/File/instrucoes%202012%20sued%20seed/instrucao162012.pdf>>. Acesso em: 22 mar. 2015.

PARANÁ. Secretaria de Educação. **Caderno temático: serviço de atendimento à rede de escolarização hospitalar (SAREH)**. Curitiba: SEED-PR, 2010.

PARANÁ. Secretaria de Estado da Educação. **Resolução nº 2.527/2007**. Institui o Serviço de Atendimento à Rede de Escolarização Hospitalar (SAREH). Curitiba, 2007. Disponível em: <<http://www.educacao.pr.gov.br/arquivos/File/resolucoes/resolucao25272007.pdf>>. Acesso em: 20 mar. 2015.

PARANÁ. Secretaria de Educação. Superintendência da Educação. **Instrução Normativa nº 006/2008**. Estabelece procedimentos para a implantação e funcionamento do Serviço de Atendimento à Rede de Escolarização Hospitalar. Curitiba, 20 maio 2008. Disponível em: <<http://www.educacao.pr.gov.br/arquivos/File/instrucoes/instrucao062008.pdf>>. Acesso em: 22 mar. 2015.

POLÍTICA: significado. In: DICIO, dicionário online de português. Disponível em: <<http://www.dicio.com.br/politica>>. Acesso em: 14 maio 2015.

SIMANCAS, J. L. G.; LORENTE, A. P. **Pedagogía Hospitalar**: actividad educativa en ambientes clínicos. Madrid: Narcea, 1990.

SOUZA, C. Políticas Públicas: uma revisão da literatura. **SciELO**, Porto Alegre, n. 16, jul./dez. 2006. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1517-45222006000200003&lng=pt&nrm=iso&userID=-2>. Acesso em: 24 jun. 2015.

SOUZA, L. do R. de S. de; AVANZINI, C. M. V.; SZENCZUK, D. P. O Pedagogo frente aos desafios da educação hospitalar. In: CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – EDUCERE, 9., Curitiba, 2009. **Anais...** Curitiba: Champagnat, 2009. Disponível em: <http://www.pucpr.br/eventos/educere/educere2009/anais/relatos_2.html>. Acesso em: 24 jun. 2015.